



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO AUXILIAR DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO".


A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo nos vencimentos do Auxiliar do Serviço Administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 - de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1991.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal